

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPAE CARUARU SETOR: MANUTENÇÃO
SOLICITANTE: ANTÔNIO EDISON GESTOR DO CONTRATO: SORAIA XIMENDES
SERVIÇO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREV., CORRETIVA E ASSIST TÉCNICA SISTEMA VRF

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Contrato de 12 meses de manutenção preventiva, corretiva, assessoria e responsabilidade técnica no sistema de VRF da unidade

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 98.340,00 reais, dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 8.195,00 reais

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): Imediato

Outras informações relevantes: Contrato de manutenção preventiva, corretiva, assessoria e responsabilidade técnica

Empresa: KONFORT CLIMATIZAÇÃO - CNPJ: 34.853.171/0001-85

Fone: (81) 98709-3098

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

Solicitação: 1440
 Solicitante: ANTONIO EDISON
 Setor: 13 MANUTENCAO GERAL
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 03/07/2023
 Data da Impressão: 05/07/2023
 Data Máxima: 23/07/2023
 Situação: AUTORIZADA

Obs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MÃO DE OBRA), ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NA UPAE CARUARU. OBSERVAR O ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO TERMO DE ESPECIFICAÇÃO.
 Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10083 MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA VRF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MÃO DE OBRA), ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NA UPAE CARUARU. OBSERVAR O ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO TERMO DE ESPECIFICAÇÃO.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
Data		Valor Total			Emissor					
07 de Julho de 2023		0,00								
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO
Nº 007/2023

1. INTRODUÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (mão de obra), assessoria e responsabilidade técnica junto ao CREA para sistema de climatização, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPAE CARUARU, RUA JOSÉ MARQUES FONTES, S/N – BAIRRO INDIANÓPOLIS.
CARUARU – PE

2. OBJETO: Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (mão de obra) para todo sistema de climatização tipo VRF e sem fornecimento de peças, assessoria e responsabilidade técnica que fazem parte integrante deste processo visando atender a Lei Federal nº 13.589/2018.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Termo de Especificação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde

citada no objeto desse Termo de Especificação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Especificação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **10/07/2023 até 18/07/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá a partir do **dia 20/07/2023**, pelo Coordenador de Compras e Supervisora de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4. DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses cujo escopo é a prestação de serviços conforme estipula a Lei nº 13.589/2018 que prevê a elaboração e implementação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como atendimento as demais normas aplicáveis ao caso.

4.2 Emissão de Anotação de Responsabilidade – ART junto ao CREA comprovando a responsabilidade técnica do sistema de climatização da unidade;

4.3 Emissão do Book (Listagem de todos equipamentos com respectivas potências e localização, cronogramas, etc.), conforme Lei Federal Nº 13.589/2018;

4.4 Realizar assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (mão de obra) em todo sistema de climatização, sem fornecimento de peças;

4.5 Disponibilizar para sua equipe as ferramentas necessárias para desempenhar os serviços de manutenção;

4.6 Fornecer os produtos químicos necessários à realização da higienização (lavagem) dos equipamentos;

4.7 Fornecimento do sistema ÍCARO ou similar para emissão, acompanhamento e baixa dos documentos;

4.8 Gerar as Ordens de Serviços (OS) e realizar a entrega destas devidamente preenchidas e assinadas na unidade até o dia 03 do mês subsequente;

4.8 Emitir mensalmente relatório técnico da prestação dos serviços, listando os tipos de manutenções realizadas no sistema e contendo relatório fotográfico;

4.9 Atender a todas as normas de segurança do trabalho;

4.10 Realizar reunião mensal na unidade para discutir sobre o sistema de climatização;

4.11 O sistema de climatização da unidade é do tipo VRF e a lista de equipamentos segue descrita no Anexo I;

4.12 Atender chamados de emergência 24 horas com prazo de atendimento de até 04 (quatro) horas em setores críticos e 08 (oito) horas nos demais setores, com emissão laudo técnico sobre o problema ocorrido e as recomendações para corretiva, caso não seja possível corrigir o problema imediatamente;

4.13 Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.9 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Termo de Especificação a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.10 Cumprir todos os protocolos de segurança indiciado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em visita mensal, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.11 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.12 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, para comprovação de atesto regular, os alvarás de funcionamento e licenças pertinentes:

4.12.1 Declaração de Situação e Regularidade de Empresa.

4.12.2 Atestados de apresentação e recomendação de serviços.

4.12.3 Certidões negativas de FGTS, Impostos Municipais, Estaduais e Federais.

4.13.4 Comprovante de recolhimento da Contribuição Sindical do exercício atual (GRCS).

4.14 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos caudados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

5.2 As empresas interessadas em apresentar propostas deverão visitar a unidade para conhecer o sistema de climatização.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 6.1 Para julgamento das propostas será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Termo de Especificação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.
- 6.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

7. DO CONTRATO:

- 7.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Especificação, UP AE CARUARU - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.
- 7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, UP AE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observados à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UP AE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.
- 8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UP AE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.
- 8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.
- 8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.
- 8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no

seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

8.6 Os serviços objeto deste documento deverão ser executados em observância aos manuais dos equipamentos, em atendimento a Portaria nº 3523/1998 do Ministério da Saúde e Resolução RE nº 09/2003 da ANVISA, e conforme as boas práticas de climatização.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de manutenção e validada pelo supervisor de manutenção da unidade de saúde UPAE CARUARU, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Termo de Especificação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada. A contratada possui alternativa de emissão de nota fiscal ou recibo, para posterior validação pela contratante.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Especificação.

11.2 A critério da unidade de saúde UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 São vedadas as participações de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Termo de Especificação poderão ser esclarecidas pelo e-mail antonio.edison@hcpgestao.org.br

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 4.4, estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Caruaru, Pernambuco, xx de xxxxxx de 2023.

UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

TIPO / CAPACIDADE	MARCA	MODELO	Nº SERIE	MÓDULO	TAG
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	014970	LINHA VERDE	1.01
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	014972		1.02
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023489		1.03
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023927		1.04
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	014966		1.05
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	015063		1.06
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	014966		1.07
HIWALL - 16.000 BTUS	DAIKIN	FXAQ40PVE	000661		1.08
HIWALL - 16.000 BTUS	DAIKIN	FXAQ40PVE	000665		1.09
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	025406		1.10
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	025404		1.11
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011112		1.12
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010512		1.13
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011016		1.14
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010510		1.15
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010513		1.16
PISO/TETO - 39.600 BTUS	DAIKIN	FXHQ100MAVE	010264		1.17
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011426		1.18
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010634		1.19
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	025422		1.20
HIWALL - 19.800 BTUS	DAIKIN	FXAQ50PVE	001039		1.21
HIWALL - 16.000 BTUS	DAIKIN	FXAQ40PVE	000660		1.22
HIWALL - 16.000 BTUS	DAIKIN	FXAQ40PVE	000670		1.23
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011109		1.24
HIWALL - 19.800 BTUS	DAIKIN	FXAQ50PVE	001940		1.25
HIWALL - 19.800 BTUS	DAIKIN	FXAQ50PVE	001040		1.26
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63PVE	000244		1.27
HIWALL - 19.800 BTUS	DAIKIN	FXAQ50PVE	001042		1.28
HIWALL - 19.800 BTUS	DAIKIN	FXAQ50PVE	001021		1.29
CONDENSADOR - 16HP	DAIKIN	RXYQ16PAYL8	A000248	1.1	
CONDENSADOR - 16HP	DAIKIN	RXYQ16PAYL8	A000275	1.2	
CONDENSADOR - 18HP	DAIKIN	RXYQ18PAYL8	A000273	1.3	

TIPO / CAPACIDADE	MARCA	MODELO	Nº SERIE	MÓDULO	TAG
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011942	LINHA AZUL	2.01
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010517		2.02
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010516		2.03
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023490		2.04
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023480		2.05
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	022875		2.06
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023168		2.07
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023017		2.08
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023478		2.09
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023485		2.10
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023014		2.11
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023484		2.12
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023496		2.13
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024065		2.14
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023481		2.15
PISO/TETO - 39.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ100MAVE	010263		2.16
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024080		2.17
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023479		2.18
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024068		2.19
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023166		2.20
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023493		2.21
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023492		2.22
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023487		2.23
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024056		2.24
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024072		2.25
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023488		2.26
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024077		2.27
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023482		2.28
CONDENSADOR - 18HP	DAIKIN	RXYQ18PAYL8	A000268	2.1	
CONDENSADOR - 18HP	DAIKIN	RXYQ18PAYL8	A000237	2.2	

TIPO / CAPACIDADE	MARCA	MODELO	Nº SERIE	MÓDULO	TAG
HIWALL - 19.800 BTUS	DAIKIN	FXAQ50PVE	001025	LINHA VERMELHA	3.01
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024057		3.02
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	025353		3.03
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	025359		3.04
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023494		3.05
HIWALL - 19.800 BTUS	DAIKIN	FXAQ50PVE	001016		3.06
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023477		3.07
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	025425		3.08
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63PVE	000185		3.09
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	015069		3.10
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023491		3.11
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	015054		3.12
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023175		3.13
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	010511		3.14
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	011425		3.15
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	010533		3.16
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023167		3.17
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023018		3.18
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	022907		3.19
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	022877		3.20
HIWALL - 7.920 BTUS	DAIKIN	FXAQ20MAVE	027230		3.21
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	025355		3.22
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	015064		3.23
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	022941		3.24
CONDENSADOR - 12 HP	DAIKIN	RXYQ12PAYL8	A000324	3.1	
CONDENSADOR - 12 HP	DAIKIN	RXYQ12PAYL8	A000328	3.2	
CONDENSADOR - 12 HP	DAIKIN	RXYQ12PAYL8	A000330	3.3	

TIPO / CAPACIDADE	MARCA	MODELO	Nº SERIE	MÓDULO	TAG
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	024456	LINHA ROSA	4.01
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023483		4.02
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011108		4.03
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010976		4.04
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010514		4.05
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010978		4.06
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023495		4.07
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	022878		4.08
HIWALL - 16.000 BTUS	DAIKIN	FXAQ40MAVE	013503		4.09
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023466		4.10
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	022876		4.11
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	022882		4.12
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023022		4.13
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023178		4.14
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024075		4.15
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010977		4.16
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011980		4.17
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010980		4.18
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011113		4.19
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011424		4.20
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011017		4.21
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010530		4.22
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010532		4.23
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010518		4.24
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011111		4.25
CONDENSADOR - 18HP	DAIKIN	RXYQ18PAYL8	A000229	4.1	
CONDENSADOR - 18HP	DAIKIN	RXYQ18PAYL8	A000236	4.2	
CONDENSADOR - 18HP	DAIKIN	RXYQ18PAYL8	A000238	4.3	
DUTADO - 4 TR	DAIKIN	ICV-DX-4E	247506/05/1	LINHA AZUL CLARO	5.01
DUTADO - 6TR	DAIKIN	ICV-DX-6E	247506/06/1		5.02
DUTADO - 3 TR	DAIKIN	ICV-DX-3E	247506/03/1		5.03
DUTADO - 3 TR	DAIKIN	ICV-DX-3E	247506/02/1		5.04
DUTADO - 3 TR	DAIKIN	ICV-DX-3E	247506/04/1		5.05
DUTADO - 3 TR	DAIKIN	ICV-DX-3E	247506/01/1		5.06
CONDENSADOR - 12HP	DAIKIN	RXYQ12PAYL8	A000326		5.1
CONDENSADOR - 18HP	DAIKIN	RXYQ18PAYL8	A000272		5.2

TIPO / CAPACIDADE	MARCA	MODELO	Nº SERIE	MÓDULO	TAG
HIWALL - 12.000 BTUS	MIDEA	42MTCB12M5	D211496010 112B201200 84	SPLIT	SPLIT 01
CONDENSADOR - 12.000 BTUS	MIDEA	42MTCB12M6	SEM SÉRIE		SPLIT 01
HIWALL - 7.000 BTUS	MIDEA	42MTCB07M5	201447001 N1XXXXYA K10769		SPLIT 02
CONDENSADOR - 7.000 BTUS	MIDEA	42MTCB07M6	SEM SÉRIE		SPLIT 02
HIWALL - 12.000 BTUS	MIDEA	42MTCB12M5	D21149601 0112B20120 588		SPLIT 03
CONDENSADOR - 12.000 BTUS	MIDEA	42MTCB12M6	SEM SÉRIE		SPLIT 03
HIWALL - 18.000 BTUS	MIDEA	42MTCB18M5	20147201N 2XXXXWAK 10437		SPLIT 04
CONDENSADOR - 18.000 BTUS	MIDEA	42MTCB18M6	SEM SÉRIE		SPLIT 04
HIWALL - 7.000 BTUS	MIDEA	42MTCB07M5	D21207069 0113408100 382		SPLIT 05
CONDENSADOR - 7.000 BTUS	MIDEA	42MTCB07M6	SEM SÉRIE		SPLIT 05
HIWALL - 24.000 BTUS	LG	TSNC2425NW0	MEZ647090 49		SPLIT 06
CONDENSADOR - 24.000 BTUS	LG	TSUC2425NW0	MEZ647090 50		SPLIT 06

Solicitação: 1440 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	SERTAC	VR ENGENHARIA	KONFORT CLIMATIZACAO	PADRON ENGENHARIA	E S SERVICIO,COMER	VAR PRESTADORA D	FENIX REFRIGERACAO
10083 MANUTENCAO PREVENTIVA E CORR		136.800,00*	99.156,00*	98.340,00*	189.240,00*	209.880,00*	117.313,28*	144.027,54*
Condição Pagamento Validade		30/60/90/120/150/ 14/08/2023	30/60/90/120/150/ 11/08/2023	30/60/90/120/150/ 17/08/2023	30/60/90/120/150/ 17/08/2023	30/60/90/120/150/ 30/07/2023	30/60/90/120/150/ 18/10/2023	30/60/90/120/150/ 18/12/2023

Ord. Compra: 2985 Cód. Integr: Solicitação: 1440 Solic: MANUTENCAO GERAL

Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 18/08/2023

Fornecedor: 3681 KONFORT CLIMATIZACA - KEILA DIAS DA SILVA SOUZA
CNPJ/CPF: 34.853.171/0001-85 Insc Est.:
Endereço: MAJOR MARIO PORTELA - ATE 99998 - LADO P Nr.: 523 Compl.: RUA
Bairro: MUSTARDINHA Cep: 50760090
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 3048-4098/ (81) 8708-3

E-Mail : VALDENIR.SOLAR@HOTMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES Nº CNPJ: 10.894.988/0007-29
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: INDIANOPOLIS Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549
Responsável: ANDERSON.SOUZA CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 22 Desc. Condição de Pgto.: 30/60/90/120/150/180 DIAS

Período p/ Entrega: 28/08/2023 à 30/08/2023 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10083 MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA VRF	0,00	0,00	0,00	0,00	98.340,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MÃO DE OBRA), ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NA UPAE CARUARU. OBSERVAR O ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO TERMO DE ESPECIFICAÇÃO.					
		0,00		0,00	98.340,00
				Total dos Serviços(+):	98.340,00
				Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):	0,00
				Valor Total do ICMS(+):	0,00
				Valor dos Descontos(-):	0,00
				Valor Outros (+):	0,00
				Valor Total (=):	98.340,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

Obs.: O valor a ser pago mensal será de R\$ 8.195,00 reais. JPRI-01-283



Recife, 17 de JULHO de 2023.

P0230-07-2023

A

HCP GESTÃO

UPAE CARUARU

**REF.: PROPOSTA DE SUPERVISÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**

1. **OBJETIVO:** Segue preços e condições para serviço de SUPERVISÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO EM SISTEMA VRF
2. **FUNDAMENTO:** Os serviços prestados pela KONFORT CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS têm como base as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ASHRAE (American Society of Heating and Air Conditioning Engineers)
3. **MÃO-DE-OBRA: KONFORT CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS** é empresa especializada em sistemas de Ar Condicionado, VRF, exaustão ventilação e Instalações Elétricas. Com o objetivo de prestar serviços de ótima qualidade neste campo.
4. **DO GÁS REFRIGERANTE:** R410A Eficiente e Ecológico O Gás refrigerante R- 410A, Além de ser ecológico e mais eficiente que o R-22, possui calor específico exigido por empresas que buscam certificações ISO 14001 e LEED, pois são refrigerantes isentos de cloro e não são agressivos a camada de ozônio.
5. **O BALANCEAMENTO FRIGORÍFICO** melhorar a eficiência de compressão da ingestão direta. Comparado com câmara de baixa pressão, a eficiência da compressão é maior.

**Rua Major Mário Portela, 523 – Bongü – Recife – PE – CEP: 50.751-110
CNPJ: 34.853.171/0001-85
Fone: (81) 98708-3098**



6. DOS SERVIÇOS:

- 6.1** O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses cujo escopo é a prestação de serviços conforme estipula a Lei nº 13.589/2018 que prevê a elaboração e implementação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como atendimento as demais normas aplicáveis ao caso. Assessoria técnica do sistema VRF;
- 6.2** Emissão do Book (Listagem de todos equipamentos com respectivas potências e localização, cronogramas, etc.), conforme Lei Federal Nº 13.589/2018;
- 6.3** Emissões das PMOC'S (plano de manutenção e controle) através do sistema ícaro ou similar;
- 6.4** Realizar assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (mão de obra) em todo sistema de climatização, sem fornecimento de peças;
- 6.5** Disponibilizar para sua equipe as ferramentas necessárias para desempenhar os serviços de manutenção;
- 6.6** Fornecer os produtos químicos necessários à realização da higienização (lavagem) dos equipamentos;
- 6.7** Gerar as Ordens de Serviços (OS) e realizar a entrega destas devidamente preenchidas e assinadas na unidade até o dia 03 do mês subsequente;
- 6.8** Emitir mensalmente relatório técnico da prestação dos serviços, listando os tipos de manutenções realizadas no sistema e contendo relatório fotográfico;
- 6.9** Atender a todas as normas de segurança do trabalho;
- 6.10** Realizar reunião mensal na unidade para discutir sobre o sistema de climatização;
- 6.11** ART - Anotação de responsabilidade técnica;
- 6.12** Atender chamados de emergência 24 horas com prazo de atendimento de até 04 (quatro) horas em setores críticos e 08 (oito) horas nos demais setores, com emissão de laudo técnico sobre o problema ocorrido e as recomendações para corretiva, caso não seja possível corrigir o problema imediatamente;
- 6.13** Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Termo de Especificação a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.
- 6.14** Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a



rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

- 6.15** Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE, inclusive como devido preenchimento de relatório técnico em visita mensal, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.
- 6.16** Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.
- 6.17** Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, para comprovação de atesto regular, os alvarás de funcionamento e licenças pertinentes:
- 6.18** Declaração de Situação e Regularidade de Empresa.
- 6.19** Atestados de apresentação e recomendação de serviços;
- 6.20** Certidões negativas de FGTS, Impostos Municipais, Estaduais e Federais
- 6.21** Comprovante de recolhimento da Contribuição Sindical do exercício atual (GRCS)
- 6.22** Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

7.0 - VALOR DA PROPOSTA

O valor MENSAL para execução de todos os serviços é:

R\$ 8.195,00

8.0 REAJUSTE

Depois de completado cada período de 12 (doze) meses da contratação, o será reajustado com base no índice de preços IPCA

9.0 PAGAMENTO

Será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura.

10.0 VALIDADE DA PROPOSTA

A mesma terá validade de 30 (trinta) dias contados desta data.

11.0 PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua Major Mário Portela, 523 – Bongü – Recife – PE – CEP: 50.751-110
CNPJ: 34.853.171/0001-85
Fone: (81) 98708-3098



Será de 01(um) ano, podendo ser renovado por igual período.

12.0 RESCISÃO

A rescisão do contrato pode ser solicitada em qualquer tempo por ambas as partes com antecedência mínima de 30 dias.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valdenir Souza".

Valdenir Souza
Cel.: +55(81) 987083098
E-mail: valdenir.souza@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS



ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO - EPP

Elma W R Dos Santos Refrigeração - EPP
CNPJ: 14.454.407/0001-01
Avenida Azevedo Coutinho, nº 14 A
Bairro Petropolis, Caruaru/PE, 55030-240.

(81) 3722 - 4304 | (81) 3722 - 1775
☎ (81) 9 9604 - 9188 | (81) 9 9619 - 6490
adm@fenixrefrigeracao.com
www.fenixrefrigeracao.com





UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
TERMO DE ESPECIFICAÇÃO Nº 007/2023
Data Limite Para Proposta: 18/07/2023

Objeto: Formulamos a presente proposta para a **contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (mão de obra) para todo sistema de climatização tipo VRF e sem fornecimento de peças, assessoria e responsabilidade técnica que fazem parte integrante deste processo visando atender a Lei Federal nº 13.589/2018.**

1. Dados Gerais

- 1.1. **Razão Social:** ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO – EPP
1.2. **Nome Fantasia:** Fênix Refrigeração
1.3. **CNPJ:** 14.454.407/0001-01
1.4. **Telefones:** (81) 3722-4304 / (81) 3136-6709 / (81) 99763-1661
1.5. **E-mails:** adm@fenixrefrigeracao.com / jose.roberto@fenixrefrigeracao.com / guilherme.rodriques@fenixrefrigeracao.com
1.6. **Endereço:** Avenida Azevedo Coutinho, 14 – A, Petrópolis, Caruaru – PE, CEP nº 55.030-240.
1.7. **Dados Bancários:**
1.7.1. **Banco:** Banco do Brasil – **Código do Banco:** 001
1.7.2. **Agência:** 5742-8
1.7.3. **Conta Corrente:** 17834-9
1.7.4. **Cidade:** Caruaru-PE

2. Representante Legal

- 2.1. **Nome:** Elma Wilma Rodrigues dos Santos
2.2. **Endereço:** Rua Monte Pascoal, 57, **CEP:** 55.032-510, Caruaru-PE.
2.3. **Carteira de identidade Nº:** 4.444.432 **Expedido por:** SDS-PE
2.4. **Cargo:** Diretora e Representante Legal
2.5. **CPF:** 849.453.544-72





3. REPRESENTANTE TÉCNICO

3.1. **Nome:** AUGUSTO ANDRÉ DA SILVA LIMA

3.2. **RNP:** 1811578543

3.3. **CPF:** 021.273.374-50

3.4. **Identidade:** 4.426.134

3.5. **CREA:** PE051165 **Expedido:** 11/01/2013

3.6. **Atribuições:** Engenheiro Mecânico - ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

3.7. **Endereço:** Avenida Inácio Monteiro, 757, Torrões, Recife/PE, CEP nº 50721-321.

4. Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA (MÊS)	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (mãodeobra) para todo sistema de climatização tipo VRF e sem fornecimento de peças, assessoria e responsabilidade técnica que fazem parte integrante deste processo visando atender a Lei Federal nº 13.589/2018.	12	R\$ 12.002,29	R\$ 144.027,54

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome ou razão social do proponente: ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO;				
CNPJ/MF: 14.454.407/0001-01;				
Endereço completo: AVENIDA AZEVEDO COUTINHO, 14-A, PETROPOLIS, CARUARU-PE, CEP: 55030-240				
Telefone: (81) 3722-4304 /99811-1129.				
Endereço eletrônico (e-mail): adm@fenixrefrigeracao.com				
Dados bancários: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 5742-8, CONTA CORRENTE: 17834-9;				
Nome: ELMA WILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Estado civil: DIVORCIADA, Profissão: EMPRESÁRIA, CPF: 849.453.544-72, Carteira de Identidade: 4.444.432 - SDS-PE, Domicílio: Rua Monte Pascoal, 57, Agamenom Magalhães, Caruaru-PE, CEP-55032-510, Cargo na empresa: PROPRIETÁRIA E REPRESENTANTE LEGAL;				
Órgão Contratante: Órgão Contratante: HCP GESTÃO – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer				
Prazo de validade da proposta de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública virtual;				
18/07/2023				
Salário Normativo da Categoria*:	R\$ 2.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.800,00
Data base da Categori:	01/01/23	01/01/23	01/01/23	01/01/23

Elma W R Dos Santos Refrigeração - EPP
CNPJ: 14.454.407/0001-01
Avenida Azevedo Coutinho, nº 14 A
Bairro Petropolis, Caruaru/PE, 55030-240.

(81) 3722 - 4304 | (81) 3722 - 1775
(81) 9 9604 - 9188 | (81) 9 9619 - 6490
adm@fenixrefrigeracao.com
www.fenixrefrigeracao.com





Custos	PERCENTUAIS E VALORES DE REFERÊNCIA	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO	SUPERVISOR DE REFRIGERAÇÃO
CUSTO MENSAL DA MÃO DE OBRA					
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A - Salário Base		2.400,00	1.850,00	1.470,00	3.800,00
B - Adicional periculosidade	30,00%				
C - Adicional insalubridade	20,00%	-	264,00	264,00	-
D - Adicional noturno		-		-	-
E - Hora noturna adicional		-		-	-
F - Adicional de Hora Extra		-		-	-
G - Intervalo intrajornada		-		-	-
H - Outros (especificar)		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.400,00	2.114,00	1.734,00	3.800,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS					
2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A – Transporte (Coletivo)	R\$ 3,45 * 2 a/d = R\$ 6,90 a/d * 22 d = 140,80 a/m	-	-	-	-
B - Auxílio alimentação (CCT)	R\$ 15,00 a/d * 22 d = 330,00 a/m	330,00	330,00	330,00	-
C - Assistência médica e familiar/Auxílio Odontológico	-	-	-	-	-
D - Auxílio creche	-	-	-	-	-
E - Seguro de vida, invalidez e funeral	-	-	-	-	-
F - Outros (especificar)	-	-	-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		330,00	330,00	330,00	-
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS DA MÃO-DE-OBRA					
3 - Insumos da Mão-de-obra		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A - Kit Fardamento e Kit EPI	MÊS	181,90	181,90	181,90	-
TOTAL DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA		181,90	181,90	181,90	-
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS					
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 480,00	422,80	346,80	760,00
B - SESI ou SESC	1,00%	R\$ 24,00	21,14	17,34	38,00
C - SENAI ou SENAC	1,50%	R\$ 36,00	31,71	26,01	57,00
D - INCRA	0,20%	R\$ 4,80	4,23	3,47	7,60
E - Salário Educação	2,50%	R\$ 60,00	52,85	43,35	95,00
F - FGTS	8,00%	R\$ 192,00	169,12	138,72	304,00
G - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	1,00%	R\$ 24,00	21,14	17,34	38,00
H - SEBRAE	0,60%	R\$ 14,40	12,68	10,40	22,80
Total de Encargos previdenciários e FGTS	34,80%	835,20	735,67	603,43	1.322,40
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias					
4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A - 13º salário	8,33%	199,92	166,60	124,95	316,54





B - Adicional de Férias	2,78%	66,72	55,60	41,70	105,64
Subtotal	11,11%	266,64	222,20	166,65	422,18
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	98,16	81,80	61,35	155,42
Total de 13º Salário e Adicional de Férias	15,20%	364,80	304,00	228,00	577,60
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade					
4.3 - Afastamento Maternidade		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A - Afastamento maternidade	0,00%	-	-	-	-
B - Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	-	-	-	-
Total de afastamento maternidade	0,00%	-	-	-	-
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão					
4.4 - Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,42%	10,08	8,40	6,30	15,96
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,72	0,60	0,45	1,14
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		-	-	-	-
D - Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,96	0,80	0,60	1,52
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso previo trabalhado	0,01%	0,24	0,20	0,15	0,38
F - Multa do FGTS nas rescisões sem justa causa	4,00%	96,00	80,00	60,00	152,00
Total de provisão para Rescisão	4,51%	108,00	90,00	67,50	171,00
4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A - Férias	8,33%	199,92	166,60	124,95	316,54
B - Ausença por doença	1,66%	39,84	33,20	24,90	63,08
C - Licença paternidade	0,02%	0,48	0,40	0,30	0,76
D - Ausências legais	0,73%	17,52	14,60	10,95	27,74
E - Ausência por acidente de trabalho	0,27%	6,48	5,40	4,05	10,26
F - Outros (especificar)	0,00%	-	-	-	-
Subtotal	11,01%	264,24	220,20	165,15	418,38
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	4,05%	97,20	81,00	60,75	153,90
Total dos custos de reposição do profissional ausente	15,06%	361,44	301,20	225,90	572,28
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - Encargos sociais e trabalhistas					
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	34,80%	835,20	696,00	522,00	1.322,40
4.2 - 13º Salário e adicional de férias	15,20%	364,80	304,00	228,00	577,60
4.3 - Afastamento maternidade	0,00%	-	-	-	-
4.4 - Custo de rescisão	4,51%	108,24	90,20	67,65	171,38
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	15,06%	361,44	301,20	225,90	572,28
4.6 - Outros (especificar)		-	-	-	-
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	69,57%	1.669,68	1.391,40	1.043,55	2.643,66
TOTAL DOS MÓDULOS 1, 2, 3 E 4		4.581,34	4.056,77	3.370,73	6.443,28





TOTALIZAÇÃO				
MÓDULO 5: CUSTO MENSAL DA MÃO DE OBRA (TOTALIZAÇÃO DOS MÓDULOS ANTERIORES)				
5 - Categorias Profissionais e carga horária	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
tecnico de refrigeração - CBO	Mês	0,00	0,00	0,00
Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração - CBO 9112-05	Mês	1,00	4.056,77	4.056,77
Auxiliar mecânico de ar-condicionado - CBO 9112-05	Dia	1,00	3.370,73	3.370,73
supervisor de refrigeração - CBO	Dia	0,00	6.443,28	0,00
TOTAL DO CUSTO MENSAL DA MÃO-DE-OBRA				7.427,50
MÓDULO 6: INSUMOS DIVERSOS				
6 - Insumos Diversos	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor (R\$)
A – Materiais de Consumo, Insumos Diversos e peças de Reposição	Mês	1,00	150,00	150,00
B – Equipamentos e Ferramentas	Mês	1,00	1.400,00	116,67
C – Transporte entre as unidades operacionais	Mês	100,00	1,50	150,00
D - ART	Mês	1,00	254,59	21,22
E - Engenheiro mecânico	H/Mês	4,00	7.272,00	242,40
F - Sistema Field Control	Dia	1,00	80,00	80,00
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS				760,28
MÓDULO 7: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
7 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		% dos Tributos	% Total	Valor (R\$)
A - Custos BDI			11,50%	941,60
B - Lucro			10,00%	912,94
C - Tributos			16,33	1.959,97
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)		3,65		
C.1.1 - Tributos Federais (COFINS)		3,00		
C.1.2 - Tributos Federais (PIS)		0,65		
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		3,18		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)		5,00		
C.4 - Outros Tributos (especificar)		4,50		
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				3.814,51
VALOR MENSAL/GLOBAL (ANUAL) DOS SERVIÇOS CONTINUADOS				
VALOR MENSAL DA PLANILHA DE CUSTO				R\$ 12.002,2949
VALOR ANUAL DA PLANILHA DE CUSTO				R\$ 144.027,54

8.187,79

4.1 O valor global é de: R\$ 144.027,54 (cento e quarenta e quatro mil, vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

5 Declaramos que:

Os preços contidos na proposta incluem todos os valores incidentes sobre objeto licitado tais como: custos e despesas diretos e indiretos de manutenção, pessoal, impostos, taxas, contribuições e demais tributos quaisquer que sejam a esfera federal, estadual ou municipais,





fretes, descarregamento, seguros, materiais, insumos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, lucro, assim como os demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, ou seja de forma a suprir a necessidade para o cumprimento integral do objeto licitado, conforme prevê o edital e anexos da **UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**

A validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos.

- 5.1. A vigência do contrato será de acordo como prevê o edital e anexos, sendo inicialmente para a execução de 12 meses podendo ser prorrogado até 60 meses conforme o edital.
- 5.2. A declaração supracitada averbar o compromisso da licitante que durante a vigência da garantia, a CONTRATADA deverá corrigir erros, defeitos ou vícios identificados pela fiscalização do CONTRATO que impossibilitem o bom funcionamento dos equipamentos;
- 5.3. A execução dos serviços ocorrerá no prazo estipulado pelo edital e anexos.
- 5.4. Conhecemos todos os termos do instrumento convocatório que rege a licitação supracitada com aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.5. Sob as penas da Lei, que não foi ultrapassado o limite de faturamento e que se cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;
- 5.6. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.7. A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.8. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.9. A apresentação da Proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas no edital.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.





DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

EMPRESA

Nome Empresa: ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EPP
CNPJ: 14.454.407/0001-01
Insc. Est.: 0462543-90
Endereço Comercial: Avenida Azevedo Coutinho, 14-A, Petrópolis
Cidade: Caruaru
Estado: Pernambuco
CEP: 55.030-240

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: Jose Roberto Cavalcanti de Lima Junior
RG: 7755142
CPF: 090.740.394-80
CARGO: Gerente Administrativo / Procurador

Caruaru-PE, 18 de julho de 2023.

ELMA W R DOS SANTOS
REFRIGERACA
O:1445440700
0101

Assinado de forma
digital por ELMA W R
DOS SANTOS
REFRIGERACAO:1445
4407000101
Dados: 2023.07.18
10:11:22 -03'00'

**ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EPP
REPRESENTANTE LEGAL
ELMA WILMA RODRIGUES DOS SANTOS**

Fenix REFRIGERAÇÃO



Caruaru, 14 de julho 2023

Á

Cliente: UPAE CARUARU, RUA JOSÉ MARQUES FONTES, S/N – BAIRRO INDIANÓPOLIS. CARUARU – PE

Ao : Setor de Suprimentos do HCP Gestão, –SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

ORÇAMENTO 0000189 /23

Ref.: A ES Comércio e Serviços apresenta CNPJ 27 477 432 0001 44 proposta comercial para execução do serviço de manutenção preventiva nos evaporadores e condensadores da UPAE CARUARU, RUA JOSÉ MARQUES FONTES, S/N – BAIRRO INDIANÓPOLIS. CARUARU – PE

A manutenção preventiva tem por objetivo todas e quaisquer ações técnicas necessárias à garantia de um melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos, consistindo em sistema VRF

Limpeza e verificação das condições em que se encontram os equipamentos que fazem partes dos sistemas de ar-condicionado.

PLANO DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Limpeza dos filtros de ar;
Verificação e eliminação de frestas dos filtros;
Limpeza do elemento filtrante;
Verificação do ajuste, reaperto e limpeza dos componentes do quadro elétrico;
Observação de ruídos e vibrações anormais;
Eliminação da sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
Verificação da operação de drenagem de água da bandeja, com limpeza do dreno;
Verificação da vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
Verificação do estado de conservação do isolamento termo-acústico.
Lavagem da bandeja de condensado e serpentina
Limpeza do gabinete do condicionador;
Verificação da voltagem e amperagem
Verificação de existência de vazamento de gás refrigerante
Verificação da pressão, temperatura do termostato;
Verificação dos circuitos elétricos e do funcionamento geral dos equipamentos

PS. Todos os equipamentos receberão manutenção de acordo com as Normas (NBR) pertinentes nas áreas de elétrica, mecânica e refrigeração;

Conforme : Proposta de Contratação: UPAE CARUARU

Quantitativos de máquinas inclusa nessa proposta : 118 evaporadora e 236 HP (condensadora.

Incluso:

- Emissão de Book e ART registrada no CREA;
- Manutenção preventiva nos equipamentos e condensadores do sistema VRF;
- Manutenção corretiva nos equipamentos e condensadores do sistema VRF;
- Assessoria técnica em todo o sistema VRF;
- Visitas emergências

Valor dos serviços com mão de obra especializada e acompanhamento técnico; R\$ 17.490,00
(Dezesete mil, quatrocentos e noventa reais) VALOR MENSAL

Condições de pagamento mensal

Ps. Não incluso neste orçamento a reposição de peças e carga de gás. (serviço mediante autorização)

Válido por 15 dias úteis.

Atenciosamente,



Erivan Silva

ES Comércio e Serviços
CNPJ 27 477 432 0001 44

Recife, 17 de julho de 2023

UPAE CARUARU

Av. José Marques Fontes, s/n, Indianópolis, Caruaru-PE – 55.026-675

CNPJ:10.894.988/0007-29

At. Sr. Anderson Gomes | Comprador

Ref. Assistência Técnica e Manutenção do sistema de Ar Condicionado Central

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta técnico-comercial para execução de serviços de nossa especialidade nas instalações da UPAE CARUARU.

Nossa proposta foi elaborada com base em dados disponíveis nas especificações técnicas fornecidos por V.S.as., na visita realizada por nossos técnicos e na experiência do nosso corpo técnico.

Os serviços serão executados pela PADRON AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ 35.325.851/0001-99, de acordo com seus próprios métodos e padrões, sempre baseados em práticas correntes de Engenharia e Arquitetura e em conformidade com a norma da ABNT 13.971/2014 e Lei 13.589 de 4 de janeiro de 2018.

Atenciosamente

Flávio Maciel Neves

Diretor comercial

PROPOSTA TÉCNICA

1. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

- Software para supervisão e controle dos serviços a executar e executados, além de cadastro e histórico dos equipamentos;
- Engenheiros, Técnicos e mecânicos treinados;
- Serviço de telefonia celular para acionamento dos técnicos de plantão fora do horário comercial.

2. ESCOPO – FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1.1 Cadastro dos equipamentos

No início do contrato a Padron efetuará levantamento de todos os equipamentos envolvidos, para cadastramento de suas características, bem como para verificar o estado operacional no qual se encontram.

Este cadastramento servirá para apresentarmos relatório de recebimento detalhado da instalação e programação das atividades a serem realizadas no decorrer do período contratual.

2.1.2 Manutenção preventiva

Os serviços de manutenção preventivos serão realizados mensalmente, em datas e quantidades de dias programados comunicadas a UPAE CARUARU antecipadamente. Os serviços serão executados em horário comercial de 08h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

A equipe executará as tarefas através de um plano de manutenção preventivo precisamente elaborado e de acordo com o **PMOC** – Plano de Manutenção, Operação e Controle (ANEXO I).

Na execução dos serviços serão utilizados ferramentas e equipamentos específicos a cada equipamento, com o objetivo de prestar a melhor assistência técnica.

As atividades de manutenção serão registradas em formulário próprio da PADRON, no qual deverão ser registrados os serviços executados e as ocorrências necessárias para a próxima manutenção, além da assinatura do preposto da PADRON e de funcionários da UPAE CARUARU.

2.1.3 Manutenção Corretiva

Os serviços corretivos, caso sejam necessários, serão detectados quando da visita periódica ou quando houver a paralisação de algum componente do sistema de ar condicionado central, estes serão objeto de orçamento a ser apresentado a v.sas para cobrir despesas de mão-de-obra e materiais não previstos nesta proposta.

2.1.4 Plantão

Os atendimentos de emergência ocorridos de segunda-feira a sexta-feira, serão atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em horário comercial de 07h às 17h de segunda-feira a quinta-feira e de 07h às 16h às sextas-feiras, contados a partir da solicitação de V.s.as.

Para os chamados ocorridos fora do expediente utilizaremos nosso plantão 24horas através do sistema de telefonia celular, cujo número de telefone de solicitação será informado quando da assinatura do contrato.

2.1.5 Materiais

No preço proposto estão inclusos todos os materiais de consumo necessários a execução dos serviços preventivos, sejam eles: estopa para limpeza, estopa para polimento, graxa comum, óleo lubrificante comum, querosene, lixas, fitas isolantes e tintas zarcão.

A Padron poderá fornecer os materiais de reposição específicos a cada equipamento, estando condicionado a aprovação da UPAE CARUARU.

O fornecimento destes materiais será cobrado à parte através de orçamentos prévios.

3. EXCLUSÃO DO ESCOPO

Não estão incluídos no escopo desta proposta:

- Serviços executados em horário extraordinário;
- Reparos de equipamentos e instrumentos que envolvam materiais e mão de obra não pertencentes ao proposto;
- Escadas, plataformas e quaisquer outros equipamentos de elevação;
- Linha de vida;
- Ressarcimento de avarias provenientes de vazamentos de água de qualquer natureza;
- Limpeza e higienização interna e externa de dutos e acessórios da instalação;
- Testes de qualidade do ar e demais testes exigidos pela Portaria nº 3.523 – MS, Resolução – RE-009/ANVISA e Lei 16650 da Prefeitura Municipal da Cidade de Recife.
- Testes em vasos sob pressão conforme a norma da ABNT NBR-13598/96;

4. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos objeto desta proposta estão relacionados no ANEXO II.

5. OBRIGAÇÕES A CARGO DO UPAE CARUARU.

- Designar um de seus funcionários como responsável pelo gerenciamento e fiscalização dos serviços realizados pela PADRON em suas atividades para manutenção preventiva e corretiva.
- Comunicar prontamente a PADRON toda e qualquer irregularidade observada no funcionamento do sistema central de ar condicionado descritos no item 4 desta proposta;
- Fornecimento de todos os materiais de reposição necessários ao sistema, tais como: materiais sobressalentes, rolamentos, correias, rebobinamento de motores, materiais elétricos e outros materiais necessários para melhor performance do sistema; Inclusive produtos químicos para limpeza de serpentinas;
- Liberar as áreas de execução dos serviços removendo todos os móveis e objetos que possam ser danificados quando da execução dos serviços;

6. OBRIGAÇÕES A CARGO DA PADRON

- Registro do contrato no Conselho Regional dos Técnicos Industriais com a emissão do TRT – Anotação de responsabilidade técnica ou no CREA;
- Emissão e controle do PMOC – Plano de manutenção, operação e controle;
- Encargos trabalhistas e impostos, EPI's, fardamento, transporte e alimentação;
- Treinamento dos técnicos e funcionários da Padron;

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

A assistência técnica dos equipamentos e seus componentes objetos do contrato serão realizados exclusivamente pela PADRON, sendo expressamente vedado o UPAE CARUARU, em qualquer hipótese, interferir ou permitir que terceiros interfiram nas instalações.

A PADRON não se responsabilizará pela eventual falta de água de resfriamento, temperatura da água, queima de motores elétricos ou aparelhos de controles (ocasionados por quedas bruscas de voltagem), bem como o tratamento químico das águas envolvidas;

Também ficam excluídas da responsabilidade da PADRON as possíveis perdas de gás refrigerante das instalações por fugirem completamente ao seu controle.

PROPOSTA COMERCIAL

8. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido por quaisquer das partes mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.

9. PREÇO MENSAL

Pelos serviços propostos, a UPAE CARUARU pagará a PADRON a parcela mensal no valor de:

R\$ 15.770,00 (Quinze mil setecentos e setenta reais)

10. REAJUSTE

O preço será reajustado, com base nas políticas salariais determinada pelo Governo, nos mesmos índices e percentuais destinados, respeitando-se sempre o dissídio ou convenção coletiva do SINDICATO, ou do sindicato no qual se enquadra as atividades desenvolvidas pelo funcionário utilizado na prestação dos serviços, sempre na data-base da categoria.

Na ocorrência de qualquer despesa relacionada a reajuste salarial concedido aos empregados da CONTRATADA, por determinação legal ou por acordo ou dissídio coletivo de trabalho, durante a vigência do contrato, será automaticamente repassada ao CONTRATANTE.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor contratado, inclusive reajustes, será efetuado mensalmente pela UPAE CARUARU através da rede bancária, vencendo-se a primeira em uma data definida e as demais 30 (trinta) dias uma após a outra.

A falta de pagamento no prazo estabelecido acarretará suspensão imediata dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo do cumprimento pelo UPAE CARUARU das demais obrigações. Neste caso, a PADRON não assume qualquer responsabilidade por danos ou consequências havidas em função da suspensão dos serviços.

As parcelas pagas em atraso serão acrescidas de Juros de mercado contados a partir da data de vencimento da parcela até a data efetiva do seu pagamento.

12. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (Trinta) dias contados a partir desta data.

Certos de que técnica e economicamente lhes apresentamos a solução ideal, ficamos na expectativa do vosso pronunciamento favorável, e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Flávio Maciel Neves
Diretor

ANEXO II**RELAÇÃO DE APARELHOS UPAE CARUARU**

AGRUPAMENTO LOCAL	TAG	EQUIPAMENTO	QTD	PAV
	1.01	HIWALL - 24.900 BTUS	1	TÉRREO CPD 1
	1.02	HIWALL - 24.900 BTUS	1	TÉRREO CPD 2
MASCULINO	1.03	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO REPOUSO
FEMININO	1.04	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO REPOUSO
FUNCIONÁRIO	1.05	HIWALL - 24.900 BTUS	1	TÉRREO ESTAR
1	1.06	HIWALL - 24.900 BTUS	1	TÉRREO REFEITÓRIO
2	1.07	HIWALL - 24.900 BTUS	1	TÉRREO REFEITÓRIO
1	1.08	HIWALL - 16.000 BTUS	1	TÉRREO FARMÁCIA
2	1.09	HIWALL - 16.000 BTUS	1	TÉRREO FARMÁCIA
	1.10	HIWALL - 9.900 BTUS	1	TÉRREO SAME 1
	1.11	HIWALL - 9.900 BTUS	1	TÉRREO SAME 2
I - 1	1.12	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO RECEPÇÃO
I - 2	1.13	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO RECEPÇÃO
I - 3	1.14	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO RECEPÇÃO

I - 4	1.15	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	RECEPÇÃO
I - 5	1.16	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	RECEPÇÃO
					1
	1.17	PISO/TETO - 39.600 BTUS	1	TÉRREO	RAIO X
(BLOCO)	1.18	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA 7
BLOCO	1.19	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	HALL DO
	1.20	HIWALL - 9.900 BTUS	1	TÉRREO	CAF
MÉDICAS	1.21	HIWALL - 19.800 BTUS	1	1º ANDAR	REPOUSO
MÉDICO	1.22	HIWALL - 16.000 BTUS	1	1º ANDAR	ESTAR
ANDAR	1.23	HIWALL - 16.000 BTUS	1	1º ANDAR	HALL 1º
ADMINISTRATIVO	1.24	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	1º ANDAR	APOIO
MÉDICOS	1.25	HIWALL - 19.800 BTUS	1	1º ANDAR	REPOUSO
FATURAMENTO	1.26	HIWALL - 19.800 BTUS	1	1º ANDAR	
REUNIÃO	1.27	HIWALL - 24.900 BTUS	1	1º ANDAR	SALA DE
ADMINSTRATIVO	1.28	HIWALL - 19.800 BTUS	1	1º ANDAR	SALA
DIRETORIA	1.29	HIWALL - 19.800 BTUS	1	1º ANDAR	
1	1.1	CONDENSADOR - 16HP	1	1º ANDAR	MÓDULO

1	1.2	CONDENSADOR - 16HP	1	1º ANDAR	MÓDULO
1	1.3	CONDENSADOR - 18HP	1	1º ANDAR	MÓDULO
1	2.01	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA 2 -
2	2.02	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA 2 -
(CONSULTÓRIOS)	2.03	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA 1
CONSULTÓRIO 4	2.04	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
CONSULTÓRIO 9	2.05	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
CONSULTORIO 3	2.06	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
CONSULTÓRIO 8	2.07	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
CONSULTÓRIO 2	2.08	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
CONSULTÓRIO 7	2.09	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
CONSULTÓRIO 1	2.10	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
CONSULTÓRIO 6	2.11	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
ORTOPTICO	2.12	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	TESTE
CONSULTÓRIO 5	2.13	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
OFTALMOLÓGICO 1	2.14	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	EXAME

2.15 OFTALMOLOGICO 2	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	EXAME	
				2	
2.16 (ENFERMARIAS)	PISO/TETO - 39.600 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA 6	
2.17 ENFERMARIA 12	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO		
2.18 ENFERMARIA 11	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO		
2.19 ENFERMARIA 10	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO		
2.20 ENFERMARIA 9	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO		
2.21 ENFERMARIA 8	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO		
2.22 ENFERMARIA 7	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO		
2.23 ENFERMARIA 6	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO		
2.24 ENFERMARIA 5	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO		
2.25 ENFERMARIA 4	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO		
2.26 ENFERMARIA 3	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO		
2.27 ENFERMARIA 2	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO		
2.28 ENFERMARIA 1	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO		
2	2.1	CONDENSADOR - 18HP	1	1º ANDAR	MÓDULO
2	2.2	CONDENSADOR - 18HP	1	1º ANDAR	MÓDULO

	3.01	HIWALL - 19.800 BTUS	1	TÉRREO	
	DENSITOMETRIA ÓSSEA				
	3.02	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	MAPA /
	HOLTER				
	3.03	HIWALL - 9.900 BTUS	1	TÉRREO	
	NUTRICIONISTA				
	3.04	HIWALL - 9.900 BTUS	1	TÉRREO	PSICÓLOGO
----- Page 2 -----					
	3.05	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
	NASOFIBROSCOPIA				
	3.06	HIWALL - 19.800 BTUS	1	TÉRREO	TESTE
	ERGOMÉTRICO				
	3.07	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
	AUDIOMETRIA				
	3.08	HIWALL - 9.900 BTUS	1	TÉRREO	OTONEURO
	3.09	HIWALL - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	REPOUSO 1
	3.10	HIWALL - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	
	CITOSCOPIA				
	3.11	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
	COLONOSCOPIA				
2	3.12	HIWALL - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	RESPOUSO
	3.13	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
	ENDOSCOPIA				
3	3.14	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA
10					
	3.15	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	POSTO DE
	ENF. III				
	3.16	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA
11					

3.17	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO			
ECOCARDIOGRAMA						
3.18	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO			
ULTRASSOM 1						
3.19	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO			
ELETRONEURO						
3.20	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO			
ULTRASSOM 2						
3.21	HIWAL - 7.920 BTUS	1	TÉRREO	COORD. DE		
MANUTENÇÃO						
3.22	HIWALL - 9.900 BTUS	1	TÉRREO			
FONOAUDIOLOGIA						
3.23	HIWALL - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	SALA DE		
INTER. LAUDOS						
3.24	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO			
URODINÂMICA						
3	3.1	CONDENSADOR - 12 HP	1	1º ANDAR	MÓDULO	
	3	3.2	CONDENSADOR - 12 HP	1	1º ANDAR	MÓDULO
	3	3.3	CONDENSADOR - 12 HP	1	1º ANDAR	MÓDULO
SOCIAL	4.01	HIWALL - 9.900 BTUS	1	TÉRREO	SERVIÇO	
CONSULTÓRIO 10	4.02	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO		
- 1	4.03	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA 4	
- 2	4.04	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA 4	
- 3	4.05	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA 4	

- 4	4.06	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	
	4.07	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
	CONSULTÓRIO 11				
	4.08	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
	CONSULTÓRIO 12				
	4.09	HIWALL - 16.000 BTUS	1	TÉRREO	
	CONSULTÓRIO 16				
	4.10	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
	CONSULTÓRIO 17				
	4.11	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
	CONSULTÓRIO 13				
	4.12	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
	CONSULTÓRIO 14				
	4.13	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
	CONSULTÓRIO 18				
	4.14	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
	CONSULTÓRIO 15				
					4
	4.15	HIWALL - 12.600 BTUS	1	TÉRREO	
	CONSULTÓRIO 19				
- 1	4.16	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA 5
- 2	4.17	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA 5
- 3	4.18	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA 5
- 4	4.19	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA 5
- 5	4.20	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA 5
- 6	4.21	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO	ESPERA 5

4.22	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO		
FISIOTERAPIA 1					
4.23	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO		
FISIOTERAPIA 2					
4.24	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO		
FISIOTERAPIA 3					
4.25	PISO/TETO - 24.900 BTUS	1	TÉRREO		
FISIOTERAPIA 4					
4	4.1	CONDENSADOR - 18HP	1	1º ANDAR	MÓDULO
4	4.2	CONDENSADOR - 18HP	1	1º ANDAR	MÓDULO
4	4.3	CONDENSADOR - 18HP	1	1º ANDAR	MÓDULO
5.01	DUTADO - 4 TR	1	TÉRREO	SALA DE	
CIRURGIA 3				ESCOVAÇÃO	
				CIRCULAÇÃO	
5.02	DUTADO - 6TR	1	TÉRREO	RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA	
				POSTO DE ENFERMAGEM	
5.03	DUTADO - 3 TR	1	TÉRREO	SALA DE	
CIRURGIA 1					
5.04	DUTADO - 3 TR	1	TÉRREO	SALA DE	
CIRURGIA 2					
				ACESSO AO BLOCO	
5.05	DUTADO - 3 TR		1º ANDAR	ESCOVAÇÃO	
		1		PREPARO	

5.06	DUTADO - 3 TR	1	1º ANDAR	PEQUENAS	
CIRURGIAS					
5	5.1	CONDENSADOR - 18HP	1	1º ANDAR	MÓDULO
5	5.2	CONDENSADOR - 18HP	1	1º ANDAR	MÓDULO
SPLIT 01	HIWALL - 12.000 BTUS	1	TÉRREO	SALA DA	
MAMOGRAFIA					
SPLIT 02	HIWALL - 7.000 BTUS	1	TÉRREO		
REVELAÇÃO					
SPLIT 03	HIWALL - 12.000 BTUS	1	TÉRREO	CME -	
ÁREA SUJA					
SPLIT					
SPLIT 04	HIWALL - 18.000 BTUS	1	TÉRREO	CME -	
ÁREA LIMPA					
SPLIT 05	HIWALL - 7.000 BTUS	1	TÉRREO	CME - SALA	
DE ARMAZENAGEM					
SPLIT 06	HIWALL - 24.000 BTUS	1	TÉRREO		
ALMOXARIFADO					

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO

CLIENTE:	UPAE CARUARU
ENDEREÇO	Av. José Marques Fontes, s/n, Indianópolis, Caruaru-PE – 55.026-675

Prezados Senhores:

Em atenção à honrosa solicitação de V.S.as., estamos enviando nossa **PROPOSTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, dos condicionadores de ar, instalados na unidade acima mencionada:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
TIPO / CAPACIDADE	MARCA	MODELO	Nº SERIE	MÓDULO	TAG
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	014970	LINHA VERDE	1.01
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	014972		1.02
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023489		1.03
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023927		1.04
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	014966		1.05
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	015063		1.06
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	014966		1.07
HIWALL - 16.000 BTUS	DAIKIN	FXAQ40PVE	000661		1.08
HIWALL - 16.000 BTUS	DAIKIN	FXAQ40PVE	000665		1.09
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	025406		1.10
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	025404		1.11
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011112		1.12
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010512		1.13
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011016		1.14
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010510		1.15
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010513		1.16
PISO/TETO - 39.600 BTUS	DAIKIN	FXHQ100MAVE	010264		1.17
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011426		1.18
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010634		1.19
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	025422		1.20
HIWALL - 19.800 BTUS	DAIKIN	FXAQ50PVE	001039		1.21
HIWALL - 16.000 BTUS	DAIKIN	FXAQ40PVE	000660		1.22
HIWALL - 16.000 BTUS	DAIKIN	FXAQ40PVE	000670		1.23
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011109		1.24
HIWALL - 19.800 BTUS	DAIKIN	FXAQ50PVE	001940		1.25
HIWALL - 19.800 BTUS	DAIKIN	FXAQ50PVE	001040		1.26
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63PVE	000244		1.27
HIWALL - 19.800 BTUS	DAIKIN	FXAQ50PVE	001042		1.28
HIWALL - 19.800 BTUS	DAIKIN	FXAQ50PVE	001021		1.29
CONDENSADOR - 16HP	DAIKIN	RXYQ16PAYL8	A000248		1.1
CONDENSADOR - 16HP	DAIKIN	RXYQ16PAYL8	A000275	1.2	
CONDENSADOR - 18HP	DAIKIN	RXYQ18PAYL8	A000273	1.3	
TIPO / CAPACIDADE	MARCA	MODELO	Nº SERIE	MÓDULO	TAG
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011942	LINHA AZUL	2.01
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010517		2.02
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010516		2.03

HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023490	MÓDULO	2.04
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023480		2.05
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	022875		2.06
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023168		2.07
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023017		2.08
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023478		2.09
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023485		2.10
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023014		2.11
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023484		2.12
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023496		2.13
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024065		2.14
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023481		2.15
PISO/TETO - 39.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ100MAVE	010263		2.16
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024080		2.17
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023479		2.18
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024068		2.19
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023166		2.20
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023493		2.21
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023492		2.22
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023487		2.23
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024056		2.24
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024072		2.25
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023488		2.26
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024077		2.27
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023482		2.28
CONDENSADOR - 18HP	DAIKIN	RXYQ18PAYL8	A000268		2.1
CONDENSADOR - 18HP	DAIKIN	RXYQ18PAYL8	A000237		2.2
TIPO /CAPACIDADE	MARCA	MODELO	Nº SERIE		MÓDULO
HIWALL - 19.800 BTUS	DAIKIN	FXAQ50PVE	001025	LINHA VERMELHA	3.01
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024057		3.02
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	025353		3.03
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	025359		3.04
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023494		3.05
HIWALL - 19.800 BTUS	DAIKIN	FXAQ50PVE	001016		3.06
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023477		3.07
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	025425		3.08
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63PVE	000185		3.09
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	015069		3.10
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023491		3.11
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	015054		3.12
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023175		3.13
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	010511		3.14
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	011425		3.15
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	010533		3.16
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023167		3.17
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023018		3.18
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	022907		3.19
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	022877		3.20
HIWALL - 7.920 BTUS	DAIKIN	FXAQ20MAVE	027230		3.21
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	025355		3.22
HIWALL - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ63MAVE	015064		3.23

HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	022941		3.24
CONDENSADOR - 12 HP	DAIKIN	RXYQ12PAYL8	A000324		3.1
CONDENSADOR - 12 HP	DAIKIN	RXYQ12PAYL8	A000328		3.2
CONDENSADOR - 12 HP	DAIKIN	RXYQ12PAYL8	A000330		3.3
TIPO /CAPACIDADE	MARCA	MODELO	Nº SERIE	MÓDULO	TAG
HIWALL - 9.900 BTUS	DAIKIN	FXAQ25MAVE	024456	LINHA ROSA	4.01
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023483		4.02
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011108		4.03
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010976		4.04
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010514		4.05
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010978		4.06
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023495		4.07
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	022878		4.08
HIWALL - 16.000 BTUS	DAIKIN	FXAQ40MAVE	013503		4.09
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023466		4.10
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	022876		4.11
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	022882		4.12
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023022		4.13
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	023178		4.14
HIWALL - 12.600 BTUS	DAIKIN	FXAQ32MAVE	024075		4.15
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010977		4.16
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011980		4.17
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010980		4.18
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011113		4.19
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011424		4.20
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011017		4.21
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010530		4.22
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010532		4.23
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	010518		4.24
PISO/TETO - 24.900 BTUS	DAIKIN	FXHQ63MAVE	011111		4.25
CONDENSADOR - 18HP	DAIKIN	RXYQ18PAYL8	A000229	4.1	
CONDENSADOR - 18HP	DAIKIN	RXYQ18PAYL8	A000236	4.2	
CONDENSADOR - 18HP	DAIKIN	RXYQ18PAYL8	A000238	4.3	
DUTADO - 4 TR	DAIKIN	ICV-DX-4E	247506/05/1	LINHA AZUL CLARO	5.01
DUTADO - 6TR	DAIKIN	ICV-DX-6E	247506/06/1		5.02
DUTADO - 3 TR	DAIKIN	ICV-DX-3E	247506/03/1		5.03
DUTADO - 3 TR	DAIKIN	ICV-DX-3E	247506/02/1		5.04
DUTADO - 3 TR	DAIKIN	ICV-DX-3E	247506/04/1		5.05
DUTADO - 3 TR	DAIKIN	ICV-DX-3E	247506/01/1		5.06
CONDENSADOR - 12HP	DAIKIN	RXYQ12PAYL8	A000326		5.1
CONDENSADOR - 18HP	DAIKIN	RXYQ18PAYL8	A000272		5.2

TIPO / CAPACIDADE	MARCA	MODELO	Nº SERIE	MÓDULO	TAG
HIWALL - 12.000 BTUS	MIDEA	42MTCB12M5	D211496010 112B201200 84	SPLIT	SPLIT 01
CONDENSADOR - 12.000 BTUS	MIDEA	42MTCB12M6	SEM SÉRIE		SPLIT 01
HIWALL - 7.000 BTUS	MIDEA	42MTCB07M5	201447001 N1XXXXYA K10769		SPLIT 02
CONDENSADOR - 7.000 BTUS	MIDEA	42MTCB07M6	SEM SÉRIE		SPLIT 02
HIWALL - 12.000 BTUS	MIDEA	42MTCB12M5	D21149601 0112B20120 588		SPLIT 03
CONDENSADOR - 12.000 BTUS	MIDEA	42MTCB12M6	SEM SÉRIE		SPLIT 03
HIWALL - 18.000 BTUS	MIDEA	42MTCB18M5	20147201N 2XXXXWAK 10437		SPLIT 04
CONDENSADOR - 18.000 BTUS	MIDEA	42MTCB18M6	SEM SÉRIE		SPLIT 04
HIWALL - 7.000 BTUS	MIDEA	42MTCB07M5	D21207069 0113408100 382		SPLIT 05
CONDENSADOR - 7.000 BTUS	MIDEA	42MTCB07M6	SEM SÉRIE		SPLIT 05
HIWALL - 24.000 BTUS	LG	TSNC2425NW0	MEZ647090 49		SPLIT 06
CONDENSADOR - 24.000 BTUS	LG	TSUC2425NW0	MEZ647090 50		SPLIT 06

1. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A prestação dos serviços se constituirá na execução das seguintes rotinas:

Implementação do PMOC

2. PREÇO

VALOR TOTAL MENSAL R\$	R\$ 11.400,00 (onze mil, e quatrocentos reais)
------------------------	---

3. PERÍODO CONTRATUAL: O contrato terá validade de 12(Doze) meses, podendo ser renovado automaticamente desde que, haja interesse de ambas as partes.

4. CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO: O cronograma de manutenção será elaborado juntamente com a pessoa responsável pelo setor competente dessa empresa.

5. SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES: A contratante **NÃO** pagará à contratada os custos de **Mão de obra, Transporte, Manutenção, Chamadas Extras.**

6. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

OBS.: Não estão incluso na proposta: peças de reposição, gases, componentes eletrônicos, limpeza e higienização dos ramais de dutos e análise da qualidade do ar

Atenciosamente,



CARLOS JUNIOR
RG5128822 SDS PE
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PROPOSTA DE PREÇO

UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

18 DE JULHO DE 2023

VINICIUS A R DE OLIVEIRA

30.621.758/0001-08

UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO Nº 007/2023

Data Limite Para Proposta: 18/07/2023

1. **Objeto:** Formulamos a presente proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (mão de obra) para todo sistema de climatização tipo VRF e sem fornecimento de peças, assessoria e responsabilidade técnica que fazem parte integrante deste processo visando atender a Lei Federal nº 13.589/2018.

Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Declaramos que seguimos o indicado pelo Sindicato dos empregados no comercio de Caruaru, CNPJ nº 10.080.158/0001-72, neste ato representado(a) por seu procurador, Sr(a). Simone cordeiro de Sa e por sua presidente, Sr(a). Aline Simao de Melo e por seu tesoureiro, Sr(a). Erivaldo Francisco da Silva; Convenção Coletiva - número de registro no MTE: PE000029/2022 data de registro no MTE: 19/01/2022 número da solicitação: MR000340/2022 número do processo: 13623.100134/2022-68 data do protocolo: 18/01/2022.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços objeto da presente licitação e demais a serem suportados pela Contratada.

Tabela de valores – Lote único

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA (MÊS)	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (mãodeobra) para todo sistema de climatização tipo VRF e sem fornecimento de peças, assessoria e responsabilidade técnica que fazem parte integrante deste processo visando atender a Lei Federal nº 13.589/2018.	12	R\$ 9.776,1070	R\$ 117.313,28

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome ou razão social do proponente: VINICIUS A R DE OLIVEIRA;					
CNPJ/MF: 30.621.758/0001-08;					
Endereço completo: AVENIDA AZEVEDO COUTINHO, 14, PETROPOLIS, CARUARU-PE, CEP: 55030-240					
Telefone: (81) 3722-1775 / 99811-1129.					
Endereço eletrônico (e-mail): adm@varcs.com.br					
Dados bancários: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 5742-8 , CONTA CORRENTE: 16604-9 ;					
Nome: VINICIUS ADRIANO DE OLIVEIRA, Estado civil: SOLTEIRO, Profissão: EMPRESÁRIO , CPF: 101.578.744-43, Carteira de Identidade: 9.004.543 - SDS-PE , Domicílio: Rua Monte Pascoal, 57, Agamenom Magalhães, Caruaru-PE, CEP-55032-510, Cargo na empresa: PROPRIETÁRIO E REPRESENTANTE LEGAL;					
Órgão Contratante: HCP GESTÃO – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE UPAE CARUARU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer					
Prazo de validade da proposta de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública virtual;					
18/07/2023					
Salário Normativo da Categoria*:		R\$ 2.400,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.470,00	R\$ 3.800,00
Data base da Categorie:		01/01/23	01/01/23	01/01/23	01/01/23
Custos	PERCENTUAIS E VALORES DE REFERÊNCIA	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	AUXILIAR DE REFRIGERAÇÃO	SUPERVISOR DE REFRIGERAÇÃO
CUSTO MENSAL DA MÃO DE OBRA					
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A - Salário Base		2.400,00	1.850,00	1.470,00	3.800,00
B - Adicional periculosidade		30,00%			
C - Adicional insalubridade		20,00%	-	264,00	-

D - Adicional noturno		-		-	-
E - Hora noturna adicional		-		-	-
F - Adicional de Hora Extra		-		-	-
G - Intervalo intrajornada		-		-	-
H - Outros (especificar)		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.400,00	2.114,00	1.734,00	3.800,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS					
2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A – Transporte (Coletivo)	R\$ 3,45 * 2 a/d = R\$ 6,90 a/d * 22 d = 140,80 a/m	-	-	-	-
B - Auxílio alimentação (CCT)	R\$ 15,00 a/d * 22 d = 330,00 a/m	330,00	330,00	330,00	-
C - Assistência médica e familiar/Auxílio Odontológico	-	-	-	-	-
D - Auxílio creche	-	-	-	-	-
E - Seguro de vida, invalidez e funeral	-	-	-	-	-
F - Outros (especificar)	-	-	-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		330,00	330,00	330,00	-
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS DA MÃO-DE-OBRA					
3 - Insumos da Mão-de-obra		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A - Kit Fardamento e Kit EPI	MÊS	181,90	181,90	181,90	-
TOTAL DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA		181,90	181,90	181,90	-
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS					
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A - INSS	0,00%	R\$ 0,00	-	-	-
B - SESI ou SESC	0,00%	R\$ 0,00	-	-	-
C - SENAI ou SENAC	0,00%	R\$ 0,00	-	-	-
D - INCRA	0,00%	R\$ 0,00	-	-	-
E - Salário Educação	0,00%	R\$ 0,00	-	-	-
F - FGTS	8,00%	R\$ 192,00	169,12	138,72	304,00
G - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	0,00%	R\$ 0,00	-	-	-
H - SEBRAE	0,00%	R\$ 0,00	-	-	-
Total de Encargos previdenciários e FGTS	8,00%	192,00	169,12	138,72	304,00
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias					
4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A - 13º salário	8,33%	199,92	154,11	122,45	316,54
B - Adicional de Férias	2,78%	66,72	51,43	40,87	105,64
Subtotal	11,11%	266,64	205,54	163,32	422,18
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	98,16	75,67	60,12	155,42
Total de 13º Salário e Adicional de Férias	15,20%	364,80	281,20	223,44	577,60
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade					
4.3 - Afastamento Maternidade		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A - Afastamento maternidade	0,00%	-	-	-	-

B - Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	-	-	-	-
Total de afastamento maternidade	0,00%	-	-	-	-
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão					
4.4 - Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,42%	10,08	7,77	6,17	15,96
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,72	0,56	0,44	1,14
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		-	-	-	-
D - Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,96	0,74	0,59	1,52
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso previo trabalhado	0,01%	0,24	0,19	0,15	0,38
F - Multa do FGTS nas rescisões sem justa causa	4,00%	96,00	74,00	58,80	152,00
Total de provisão para Rescisão	4,51%	108,00	83,25	66,15	171,00
4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A - Férias	8,33%	199,92	154,11	122,45	316,54
B - Ausência por doença	1,66%	39,84	30,71	24,40	63,08
C - Licença paternidade	0,02%	0,48	0,37	0,29	0,76
D - Ausências legais	0,73%	17,52	13,51	10,73	27,74
E - Ausência por acidente de trabalho	0,27%	6,48	5,00	3,97	10,26
F - Outros (especificar)	0,00%	-	-	-	-
Subtotal	11,01%	264,24	203,69	161,85	418,38
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	4,05%	97,20	74,93	59,54	153,90
Total dos custos de reposição do profissional ausente	15,06%	361,44	278,61	221,38	572,28
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - Encargos sociais e trabalhistas					
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS	8,00%	192,00	148,00	117,60	304,00
4.2 - 13º Salário e adicional de férias	15,20%	364,80	281,20	223,44	577,60
4.3 - Afastamento maternidade	0,00%	-	-	-	-
4.4 - Custo de rescisão	4,51%	108,24	83,44	66,30	171,38
4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	15,06%	361,44	278,61	221,38	572,28
4.6 - Outros (especificar)		-	-	-	-
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	42,77%	1.026,48	791,25	628,72	1.625,26
TOTAL DOS MÓDULOS 1, 2, 3 E 4		3.938,14	3.438,08	2.895,59	5.424,88
TOTALIZAÇÃO					
MÓDULO 5: CUSTO MENSAL DA MÃO DE OBRA (TOTALIZAÇÃO DOS MÓDULOS ANTERIORES)					
5 - Categorias Profissionais e carga horária	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total (R\$)	
tecnico de refrigeração - CBO	Mês	0,00	0,00	0,00	

Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração - CBO 9112-05	Mês	1,00	3.438,08	3.438,08
Auxiliar mecânico de ar-condicionado - CBO 9112-05	Mês	1,00	2.895,59	2.895,59
supervisor de refrigeração - CBO	Mês	0,00	5.424,88	0,00
TOTAL DO CUSTO MENSAL DA MÃO-DE-OBRA				6.333,67
MÓDULO 6: INSUMOS DIVERSOS				
6 - Insumos Diversos	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor (R\$)
A – Materiais de Consumo, Insumos Diversos e peças de Reposição	Mês	1,00	150,00	150,00
B – Equipamentos e Ferramentas	Mês	1,00	1.400,00	116,67
C – Transporte entre as unidades operacionais	Mês	100,00	1,50	150,00
D - ART	Mês	1,00	254,59	21,22
E - Engenheiro mecânico	H/Mês	4,00	7.272,00	242,40
F - Sistema Field Control	Dia	1,00	80,00	80,00
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS				760,28
MÓDULO 7: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
7 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		% dos Tributos	% Total	Valor (R\$)
A - Custos BDI			11,50%	815,80
B - Lucro			10,00%	790,98
C - Tributos			11,00	1.075,37
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)		3,65		
C.1.1 - Tributos Federais (COFINS)		3,00		
C.1.2 - Tributos Federais (PIS)		0,65		
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		0,00		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)		5,00		
C.4 - Outros Tributos (especificar)		2,35		
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				2.682,15
VALOR MENSAL/GLOBAL (ANUAL) DOS SERVIÇOS CONTINUADOS				
VALOR MENSAL DA PLANILHA DE CUSTO				R\$ 9.776,1070
VALOR ANUAL DA PLANILHA DE CUSTO				R\$ 117.313,28

7.093,95

O Valor Total é de: **R\$ 117.313,28** (cento e dezessete mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos).

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

De acordo com o especificado no Edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (NOVENTA) dias.

FORMA DE PAGAMENTO:

Conforme Edital

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – CÓDIGO DO BANCO: 001

Agência: 5742-8

Conta corrente: 16604-9

Cidade: Caruaru-PE

VINICIUS A R DE OLIVEIRA

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Vinicius Adriano Rodrigues de Oliveira

RG: 9.004.543 SDS/PE

CPF: 101.578.744-43

Endereço do Representante: Rua Monte Pascoal, 57 Agamenom Magalhães -
Caruaru/PE - CEP: 55032-510

E-mail: vinicius.adriano@varcs.com.br

Caruaru-PE, 18 de julho de 2023.

VINICIUS A R DE
OLIVEIRA:306
21758000108

Assinado de forma
digital por VINICIUS A
R DE
OLIVEIRA:3062175800
0108
Dados: 2023.07.18
10:13:22 -03'00'

Vinicius Adriano Rodrigues de Oliveira

Diretor

Vinicius A R de Oliveira

30.621.758/0001-08



Recife, 11 de Julho de 2023.
PAVR-0021-0723

A

UPAE - Caruaru

Palmares - PE

**REF.: PROPOSTA DE SUPERVISÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA E
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA UPAE-Caruaru**

Att.: Eng^a Analice

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V.Sa. nossa proposta para Supervisão e Responsabilidade Técnica dos equipamentos de Ar Condicionado Central, de acordo com as especificações técnicas determinadas pelos fabricantes dos equipamentos.

Na qualidade de empresa que já executa este trabalho em locais similares e com a experiência adquirida, apresentamos a V.Sa. nossa metodologia de trabalho a ser empregada de modo a obter o melhor desempenho e produtividade dos equipamentos que vamos manter.

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR (EXCLUSIVAMENTE MÃO DE OBRA)

- Responsabilidade técnica do sistema de climatização da unidade com registro no CREA (ART);
- Assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (MÃO DE OBRA) de todo sistema e sem fornecimento de peças;
- Ferramentas necessárias para desempenhar os serviços de manutenção;
- Fornecimento dos produtos químicos necessários para realizar a lavagem dos equipamentos;
- Atendimento as normas de segurança do trabalho;
- Emissão de relatório técnico mensal da prestação dos serviços;
- Emissão do book (PMOC'S, cronograma, etc.) conforme lei federal 13.589/2018;
- Fornecimento do sistema ÍCARO ou similar para acompanhamento e baixa dos documentos;
- Geração das PMOC'S e entrega das mesmas preenchidas e assinadas na unidade até o dia 03 do mês subsequente;
- Reunião mensal para discutir sobre o sistema de climatização;



Os serviços serão executados conforme manuais dos equipamentos, legislação vigente e conforme as Boas Práticas de Refrigeração e Ar condicionado. Será desenvolvido o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, conforme as condições de instalação e disponibilidade de parada dos equipamentos para os procedimentos de manutenção.

Os serviços de manutenção só incluem a mão de obra especializada, caso seja necessárias peças, serão cobrados através de orçamento extra.

2. VALOR DA PROPOSTA

Nosso preço para execução dos serviços conforme itens supracitados perfazem um valor mensal de:

❖ **R\$ 8.263,00 (Oito mil e duzentos e sessenta e três reais).**

3. REAJUSTE

Depois de completado cada período de 12(doze) meses da contratação, o valor mensal será reajustado com base no índice de preços IPCA.

4. PAGAMENTO

Será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, com vencimento a cada dia 20(vinte) do mês da execução dos serviços.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

A mesma terá validade de 30(trinta) dias contados desta data.

6. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será de 01(um) ano, podendo ser renovado por igual período.

7. RESCISÃO

A rescisão do contrato pode ser solicitada em qualquer tempo por ambas as partes com antecedência mínima de 30 dias.



Sem mais para o momento nos colocamos à disposição de V.S.a para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, na oportunidade em que apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Danielly Salviano
Eng. Eletricista
CREA: PE1818846748
Cel.: [+55\(81\) 98137-0909](tel:+55(81)98137-0909)
E-mail: danielly.salviano@vreneng.net
<http://www.vrengenharia.net>